

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

Exercício: 2011

Processo: 23038.003028/2012-19

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203105

UCI Executora: SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203105, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 27/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES, conforme disposto no art. 13 da IN TCU n.º 63/2010, foi analisado o **processo nº 23038.003028/2012-19** e constatado que a Unidade elaborou todas

as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalta-se, ainda, que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010 e 117/2011 e da Portaria-TCU nº 123/2011.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A seguir são apresentados quadros que descrevem o atingimento das metas da CAPES para os principais programas/ações que a mesma executou em 2011. Os dados da execução física e financeira foram extraídos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan e do SIAFI Gerencial, respectivamente.

De uma forma geral, as metas físicas foram atingidas, ou mesmo ultrapassadas, em todas as ações, com exceção da 0A30 (concessão de bolsa de incentivo à formação de professores para a educação básica) e da 8429 (formação inicial e continuada a distância), onde, conforme informado no Relatório de Gestão, verificou-se um contingenciamento orçamentário que prejudicou o atingimento da meta.

Ressalta-se que, em relação à execução financeira, o entendimento adotado pelo gestor no Relatório de Gestão foi equivocado, pois o mesmo utilizou como parâmetro para a execução financeira a despesa empenhada ao invés da liquidada.

1061 – Brasil Escolarizado			
0A30 – Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores da Ed. Básica			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	377.000	42.481	11,27
Meta Financeira	425.591.920,00	127.861.695,00	30,04
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Houve contingenciamento dos recursos no exercício.			
Providências Adotadas			
Não se aplica já que houve contingenciamento.			

1061 – Brasil Escolarizado			
8429 – Formação Inicial e Continuada de Professores			

	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	250.000	4.410	1,76
Meta Financeira	258.525.479,00	23.349.923,25	9,03
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Houve contingenciamento dos recursos no exercício.			
Providências Adotadas			
Não se aplica já que houve contingenciamento.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
009H – Concessão de Bolsa em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-doutorado			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	2.235	2.628	117,58
Meta Financeira	102.606.000,00	57.643.920,00	56,18
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
0487 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)

Meta Física	56.158	62.493	111,28
Meta Financeira	1.158.452.243,00	822.594.659,24	71,01
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
0935 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	4.226	3.334	78,89
Meta Financeira	126.894.236,00	83.389.212,29	65,72
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Movimentação de parte da equipe para implantação do programa Ciência sem Fronteiras em meados de 2011 o que enfraqueceu a capacidade de implantar novas bolsas.			
Providências Adotadas			
Não especificado.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
0967 – Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Des. Científico e Tecnológico			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	3.778	3.757	99,44

Meta Financeira	133.757.715,00	83.350.403,37	62,31
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
09GK – Concessão de Bolsas de Qual. De Pessoal de Alto Nível			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	4.739	4.669	98,52
Meta Financeira	117.176.840,00	98.679.510,83	84,21
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
0B95 – Concessão de Bolsas de Qual. De Pessoal de Alto Nível para Pesquisa			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	1.689	2.281	135,05
Meta Financeira	35.787.885,00	10.162.103,00	28,40

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
Não houve.
Providências Adotadas
Não se aplica.

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
2317 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	70.000	76.339	109,06
Meta Financeira	146.289.830,00	102.333.625,05	69,95
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
4011 – Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-graduação e de Fomento			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	11.000	11.933	108,48
Meta Financeira	14.071.801,00	4.390.546,06	31,20
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			

Providências Adotadas

Não se aplica.

1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

4019 – Fomento à Pós-graduação

	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	1.754	1.999	113,97
Meta Financeira	172.616.770,00	54.596.550,08	31,63

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Não houve.

Providências Adotadas

Não se aplica.

1448 – Qualidade na Escola

009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	29.084	25.225	86,73
Meta Financeira	155.062.624,00	112.484.760,15	72,54

Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho

Contingenciamento e remanejamento de recursos.

Providências Adotadas

Não especificado.

1448 – Qualidade na Escola			
20CV – Fomento a Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento da Educação Básica			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	720	572	79,44
Meta Financeira	36.508.694,00	16.278.591,22	44,59
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Remanejamento de recursos da Ação 009U no final do exercício não sendo passível de incorporação ao trabalho, dado o encerramento do SIAFI e a inexistência de cota financeira na CAPES.			
Providências Adotadas			
Não especificado.			

1448 – Qualidade na Escola			
20CY – Conc. De Bolsas de Cooperação Internacional			
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Meta Física	572	669	116,96
Meta Financeira	6.000.000,00	3.016.727,14	50,28
Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho			
Não houve.			
Providências Adotadas			
Não se aplica.			

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Objetivando avaliar a utilidade e a mensurabilidade dos indicadores de desempenho da gestão da CAPES, foram selecionados dois indicadores entre os sete existentes na Unidade. Os indicadores foram retirados do relatório de gestão referente ao exercício de 2011 tratando-se do Índice de Doutores Titulados no País e do Índice de Mestres Titulados no País conforme PPA 2008-2011 referente ao Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica. A tabela abaixo apresenta a análise realizada.

Tipo de indicador	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Completeness e validade	Acessibilidade e Compreensão	Comparabilidade, Auditabilidade e Economicidade
Institucional	Índice de Doutores titulados no País	Índice de Doutores titulados no País	Número de alunos titulados/população residente expressa em 100 mil habitantes	Sim	Sim	Sim
Institucional	Índice de Mestres titulados no País	Índice de Mestres titulados no País	Número de alunos titulados/população residente expressa em 100 mil habitantes	Sim	Sim	Sim

Fonte: Relatório de Gestão da CAPES

Verificou-se que, quanto ao cálculo dos dois indicadores, os valores não apresentaram problemas quanto à confiabilidade e fidedignidade das informações.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da CAPES teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do **Relatório de Gestão de 2011**, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da unidade estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Servidores em cargos efetivos	339	10	29

1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	339	10	29
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	316	0	24
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	7	2	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	1	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	16	7	4
2. Servidores com Contratos Temporários	42	31	6
3. Total de Servidores	381	41	35

Fonte: Relatório de Gestão da CAPES 2011

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Servidores em cargos efetivos	116	90	69	38	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	105	67	63	36	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	11	23	6	2	0
2. Provimento de cargo em comissão	12	29	21	16	9
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	12	29	21	16	9

2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	0
3. Total de Servidores (1+2)	128	119	90	54	11

Fonte: Relatório de Gestão da CAPES 2011

Conforme informações apresentadas no Relatório de Gestão da CAPES, verificamos que a taxa de ocupação dos cargos aprovados em lei para os quadros da instituição encontram-se na ordem de 50% (são 316 cargos ocupados de 631 cargos aprovados). Em 2011, a Unidade contou com força de trabalho efetiva de 315 servidores. A força de trabalho foi incrementada com 23 servidores, 7 em exercício descentralizado e 16 requisitados de outros órgãos e esferas.

As situações que reduziram a força de trabalho efetiva da unidade no exercício totalizaram 24 servidores assim distribuídos: 12 servidores cedidos, 6 afastamentos (1 para Estudo ou Missão no Exterior e 5 para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País), 1 removido a pedido independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro, 1 licença remunerada para capacitação, 2 licenças não remuneradas para tratar de interesses particulares e 2 servidores enquadrados em outras situações.

Ainda em relação à redução da força de trabalho, existe a previsão de 45 aposentadorias para o quinquênio 2012-2016, distribuídas no quadro abaixo:

CARGO	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
Analista em C&T	7	2	5	4	5	23
Assistente em C&T	3	3	3	9	4	22
TOTAL	10	5	8	13	9	45

Com o objetivo de verificar a regularidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão foram feitas, durante o exercício de 2011, consultas no SIAPE e análise documental na CAPES. Foram analisadas as seguintes situações: servidores com desconto de faltas na folha, sem o respectivo registro no Cadastro; servidores com registro de falta no cadastro, sem o respectivo desconto na folha; servidores que recebem devolução de faltas anteriormente descontadas; servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos; pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas; servidores com jornada de trabalho superior à definida para seu respectivo cargo; servidores que recebem Subsídio com valor informado ou parametrizado; servidores com Devolução ao Erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados; servidores com Subsídio, recebendo parcelas incompatíveis; servidores com Complemento de Subsídio sem alteração desde sua implantação em face dos aumentos ocorridos; servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério sem ser ocupante de cargo de professor; servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/95 recebendo quintos; pensão por dependência econômica com outro vínculo; pensão concedida à filha maior solteira; pagamentos de exercícios anteriores em prazo maior que um mês (pagamento em vários meses) e/ou em mais de uma sequência (mais de uma parcela no mês); servidores aposentados proporcionalmente que recebem as vantagens dos art. 184 ou 192; servidores que recebem DAS cheio cumulativamente com vencimento; beneficiários de pensão com mais de dois benefícios; servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente;

servidores/ Instituidores que ainda recebem vantagem de Representação Mensal; servidores/ Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral; servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão/DAS/CD ainda nos termos da Lei 8.911/94; pagamentos de parcelas referentes a Quintos/Décimos em rubricas indevidas; pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ; servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez, ocupando cargos efetivos ou em comissão; servidores que percebem auxílio alimentação com valores divergentes àqueles estabelecidos pelo MP; servidores com pagamento de GSISTE com valor inconsistente; devolução de IR e PSS sem prazo na rubrica; servidores Requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE; servidores Cedidos sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE31; inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento; servidores que percebem auxílio alimentação em duplicidade; servidores/ Instituidores/ Pensionistas com remuneração superior ao teto (com rubrica sem incidência para abate teto); servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira/plano de cargos e pensões concedidas após 19/02/2004 cadastradas no SIAPE em Tipos menores que 52

Após as análises não foram encontradas inconsistências na área de pessoal.

Quanto ao cadastramento dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão, verificou-se, por meio de uma amostragem aleatória simples dentre o universo de admissões e concessões do exercício de 2011, que a Unidade cumpriu os prazos previstos para cadastramento no SISAC dos respectivos atos, previstos na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, conforme demonstrado abaixo.

	Quantidade de atos emitidos em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 não foi atendido, conforme amostra.
Admissão de pessoal	31	0
Concessão de aposentadoria	11	0
Pensão	0	0
Total	42	0

A equipe de auditoria não fez análise do disposto no §1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 2.5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela CAPES, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; monitoramento.

a) Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é totalmente válido. Este resultado não pode ser confirmado em sua totalidade pela equipe de auditoria, pois a CAPES não possui código de ética formalizado, utilizando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo.

b) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como parcialmente válida, o que foi considerado inconsistente pela equipe de auditoria, uma vez que não há metodologia de avaliação de risco estabelecida, nem há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de sua responsabilidade.

c) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a página na internet da CAPES, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas. As informações internas são, ainda, divulgadas na intranet e em cartazes impressos e cartilhas. Portanto, a avaliação de parcialmente válida, apresentada pela Unidade, conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão, pode ser considerada consistente.

d) Monitoramento

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Destaca-se o controle primário do gestor que pode se subsidiar dos resultados dos trabalhos das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, tendo como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, o qual visou a orientar as ações da CAPES na consecução de seus objetivos institucionais.

No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2011.

Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, são refletidos nas ações da CAPES com melhorias em suas atividades e processos. Observa-se, porém, que não há documentação específica que defina a sistemática de monitoramento dos controles implementados. Portanto, não podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como parcialmente válido.

e) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da CAPES.

Nesse sentido, destaca-se a seguir os pontos fracos e fortes nas áreas supracitadas, identificados por meio dos trabalhos de auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades que resultaram nas constatações demonstradas neste relatório:

1 - Licitação

1.1 - Pontos Fracos

a) Ausência de estrutura centralizada com função de acompanhar e disseminar as alterações na legislação vigente. O acompanhamento das alterações, atualmente, é realizado pelos Chefes de Equipe.

b) Ausência de um sistema que permita gerenciar as aquisições, os contratos, o almoxarifado e o patrimônio de forma integrada. A identificação e acompanhamento dos prazos são realizados de forma manual.

1.2 - Pontos Fortes

a) Utilização de check-list com a finalidade de assegurar o cumprimento de todas as condicionantes legais vigentes para a instrução processual das licitações, inclusive para dispensa e inexigibilidade.

b) Setor de licitação formalmente definido e aprovado no regimento interno da Unidade.

2 - Recursos Humanos

2.1 - Pontos Fracos

a) Inexistência de manual de normas e procedimentos que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à área de pessoal. Atualmente a unidade se orienta pela legislação do órgão central do SIPEC (CONLEGIS);

b) Quadro de pessoal reduzido, dificultando o rodízio de servidores responsáveis pelo processamento da folha de pagamento.

2.2 - Pontos Fortes

a) Controle efetivo da entrega de cópias das declarações de bens e rendas ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações exigidas pela Lei nº 8.730/93;

b) Acompanhamento dos contratos temporários, em relação ao limite de remuneração, prazo de vigência e prorrogação, por meio de planilha eletrônica.

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, precisam ser melhorados de forma a estabelecer um padrão de controle mais adequado.

Assim, a equipe de auditoria avalia que o posicionamento assumido pela CAPES no Relatório de Gestão de 2011 quanto aos procedimentos de controle adotados corresponde parcialmente à realidade da Unidade.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade, realizada com base nas informações constantes no **item 10 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão 2011** e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, permite concluir pela adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.

Evidência disso é que para **06** dos **13** itens do questionário constante do **quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**, a Unidade não aplica ou os aplica de forma parcial. Como exemplos, podem ser citadas: ausência de critérios de sustentabilidade ambiental que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, a não aquisição de produtos produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável; a inexistência de certificação ambiental por parte das empresas participantes de processos licitatórios e a ausência de aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento.

Entretanto, foram observadas diversas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente dos produtos e serviços contratados, como a utilização de torneiras automáticas, utilização de papel reciclado, lâmpadas mais econômicas e elaboração de projeto da coleta de lixo seletiva.

Portanto, pode-se concluir que, embora a unidade não tenha adotado integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços, está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos.

I) Planejamento Estratégico de TI

O planejamento estratégico de TI (PETI) foi definido com a aprovação do Presidente e do Diretor de Tecnologia da Informação da CAPES, em 27 de março de 2012. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi elaborado por empresa contratada em 2009/2010. Em 2012, existe a programação de uma revisão do PDTI.

Por meio da Portaria CAPES nº 004, de 7 de janeiro de 2010, a Unidade instituiu um Comitê Gestor de TI, com o objetivo de avaliar e propor políticas de gestão de TI no âmbito da Unidade.

II) Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação - PSI está sob a responsabilidade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

A minuta da PSI já foi formalizada. Entretanto, não foi plenamente efetivada em razão da necessidade de aprovação e publicação para ter sua implementação no âmbito da instituição.

III) Recursos Humanos de TI

Conforme planilha de distribuição da força de trabalho da CAPES relacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existem **52** servidores do quadro permanente e **45** empregados terceirizados.

Nesse contexto, a administração deve avaliar o risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI.

A implementação das recomendações na área da tecnologia da informação está sendo acompanhada no Plano de Providências Permanente da Unidade, conforme informado no item 2.19 – Atuação do Controle Interno.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão, o volume de recursos transferidos, a situação da prestação de contas, a observância às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a estrutura de controles internos da CAPES para a área de transferências de recursos.

Em consulta realizada no SIAFI Gerencial, verificou-se que a CAPES firmou, no exercício de 2011, sessenta transferências voluntárias, resultando em um valor total pactuado de R\$44.510.815,48. No entanto, no Relatório de Gestão a unidade informa que foram efetuadas 58 transferências. As transferências, na sua maioria, têm por objeto a concessão de bolsas de estudo e alocação de recursos de custeio e capital diretamente às instituições avaliadas pela CAPES.

Com vistas a avaliar a situação das transferências concedidas pela Unidade, com destaque para a verificação do atendimento ao preceituado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar n.º 101/00, analisaram-se sete transferências, cujos status encontram-se nas seguintes posições: firmados em 2011 (2 transferências); vigentes no exercício (2 transferências); e com valores a aprovar e/ou a comprovar (3 transferências).

Quanto às transferências firmadas em 2011, verificaram-se dois instrumentos de um total de 61. Referidos instrumentos pactuaram transferências da ordem de R\$22 milhões, correspondendo a 49,7% do total firmado no exercício.

Em relação às transferências vigentes no exercício, verificaram-se dois instrumentos de um total de 932. Referidos instrumentos pactuaram transferências da ordem de R\$131 milhões, correspondendo a 11,5% dos recursos pactuados em instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011.

Para o recebimento dos recursos referentes às quatro transferências listadas acima, as entidades beneficiárias apresentaram documentos que atestam suas regularidades fiscais, atendendo, dessa forma, o prescrito nos artigos 11 e 25 da LRF.

Quanto aos outros três instrumentos de transferência, com valores na condição de 'a aprovar' e/ou 'a comprovar', verificou-se que foram celebrados com professores de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, não se aplicando, portanto, os artigos supramencionados da LRF. Não obstante, para todos eles, a transação CONTRANSF foi consultada obtendo-se como resultado que “não consta

inadimplência, no âmbito do SIAFI, nesta data”.

No exercício de 2011 não houve a realização de “chamamento público” para as transferências voluntárias. A CAPES declarou que, para 2012, passará a adotar o chamamento público conforme previsto na legislação pertinente. Declarou, outrossim, que não utilizava os instrumentos convencionais de chamamento público, haja vista que até setembro/2011 a legislação não exigia que a transferência de recursos fosse precedida de chamamento público para entidades privadas sem fins lucrativos.

No que tange a efetividade das providências adotadas pelo gestor para apurar os atos passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial em relação às transferências voluntárias concedidas, o resultado da análise encontra-se consignado no demonstrativo a seguir:

Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Quantidade de transferências com a situação “A COMPROVAR”	Quantidade de TCE instauradas
60	1.056	201

Fonte: SIAFI Gerencial

Por fim, cabe informar que foram identificados contratos celebrados pela CAPES que não estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, contrariando o que estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2011).

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela CAPES no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela CAPES no exercício em análise.

Em consulta ao SIAFI Gerencial – exercício de 2011, verificamos por amostragem que a quantidade e montantes contratados pela Unidade e apresentados no Relatório de Gestão são consistentes. A seguir, apresentamos tabela indicando os recursos envolvidos por tipo de aquisição.

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	RECURSOS LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO (R\$)	PARTICIPAÇÃO SOBRE O TOTAL (%)	VOLUME DE RECURSOS ANALISADO (R\$)	PARTICIPAÇÃO RECURSOS ANALISADOS (%)
Dispensa	11.152.527,00	7,3	9.639.062,00	52,15

Inexigibilidade	111.385.929,00	72,5	230.000,00	1,25
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	18.750,00	-	-	-
Concorrência	5.084.854,00	3,3	-	-
Pregão	25.989.654,00	16,9	8.615.985,00	46,6
TOTAL	153.631.714	100,0	18.485.047,00	100,0

Fonte: SIAFI Gerencial

Com efeito, as tabelas seguintes resumem o resultado das análises realizadas na CAPES, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória e fundamentação legal da Dispensa e Inexigibilidade:

N. LICITATÓRIO	PROCESSO	CNPJ da CONTRATADA	VALOR LIQUIDADO em 2011 (R\$)	OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA	MODALIDADE da LICITAÇÃO
23038.003916/2011-51		01134191/0001-47	1.452.000,00	MOTIVAÇÃO ADEQUADA	PREGÃO ADEQUADO
23038.002031/2010-53 23038.003348/2012-79		02036987/0001-20	1.023.829,00	MOTIVAÇÃO ADEQUADA	PREGÃO ADEQUADO
23038.006824/2009-16		06090065/0001-51 08965970/0001-33	212.217,00 27.935,00	MOTIVAÇÕES ADEQUADAS	PREGÃO ADEQUADO
23038.020227/2007-24		06090065/0001-51	5.409.009,00	MOTIVAÇÃO ADEQUADA	PREGÃO ADEQUADO
23038.010499/2010-11		06138487000150 03412636/0001-39 08955683/0001-42	11.000,00 14.200,00 23.000,00	MOTIVAÇÕES ADEQUADAS	PREGÃO ADEQUADO
23038.010448/2010-90		10203920/0001-60 06992954/0001-04	383.990,00 58.705,00	MOTIVAÇÕES ADEQUADAS	PREGÃO ADEQUADO

Fonte: SIAFI Gerencial e processos supra listados

--	--	--	--	--

N. PROCESSO	CNPJ da CONTRATADA	VALOR LIQUIDADO em 2011 (R\$)	FUNDAMENTO da DISPENSA
23038.005372/2011-61	09003249/0001-25	7.850,00	adequado de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93
23038.000560/2011-01	12221915/0001-06	6.000,00	adequado de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93
23038.040577/2008-98	33423575/0001-76	9.625.212,00	adequado de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei n. 8.666/93

Fonte: SIAFI Gerencial e processos supra listados

N. PROCESSO	CNPJ da CONTRATADA	VALOR LIQUIDADO em 2011 (R\$)	FUNDAMENTO da INEXIGIBILIDADE
23038.010236/2010-11	03523373/0001-35	40.000,00	adequado de acordo inciso II do artigo 25 da Lei n. 8.666/93.
3038.051514/2009-48	38068664/0001-65	190.000,00	adequado de acordo inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93

Fonte: SIAFI Gerencial e processos supra listados

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 2.5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Pelo exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela CAPES nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Conforme consulta realizada no SIAFI Gerencial, no relatório de gestão da unidade do exercício de 2011 e informação da Unidade prestadas por meio do Memorando nº 016/2012 – CGLOG/DGES/CAPES, não

houve no exercício de 2011, por parte da CAPES, atos de gestão relacionados ao item 10 – Avaliação da gestão do uso de CPGF da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com o objetivo de avaliar a capacidade da UJ em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foram coletadas informações no SIAFI referentes ao saldo das contas: 21211.11.00 (fornecedores por insuf. de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pg por insuf. de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuf. de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrig.tribut. por insuf. de créditos/recursos) e 21219.22.00 (deb. diversos por insuf. De créditos/recursos) referente ao ano-base 2011, porém não foi encontrado nenhum valor registrado nestas contas contábeis.

Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2011 da Unidade, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Durante o exercício 2011, a CAPES inscreveu despesas em restos a pagar no valor total de R\$ 458.324.687,34. Desse montante, objetivando verificar a regularidade das inscrições em Restos a Pagar no exercício, quanto ao devido enquadramento nos incisos previstos no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, foram analisados processos que perfizeram o valor de R\$ 112.059.100,00, o que corresponde a 24,45%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Restos a Pagar não processados inscritos em 2011(A) (R\$)	Restos a Pagar analisados (B) (R\$)	Percentual analisado (B)/(A)	RP com inconsistência (%)
458.324.687,34	112.059.100,00	24,45%	0%

Fonte: SIAFI Gerencial

Em análise dos referidos processos, constatou-se a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2011 pela CAPES, especialmente em virtude da conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 7.468/2011.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciou-se que a CAPES instituiu procedimentos eficientes para comunicar, cobrar e dar tratamento a entrega das Declarações de Bens e Rendas.

Verificou-se que a CAPES, informou aos seus servidores da obrigatoriedade de apresentarem a Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e comunicou sobre a necessidade de cumprimento da Instrução Normativa nº 67/2011 – TCU – Plenário, em 8/7/2011. A publicidade das comunicações foi feita através de publicação na intranet e encaminhamento de email

aos servidores.

Total de Servidores com Obrigatoriedade de Apresentar a Declaração de Bens e Rendas (A)	Total de Declarações Efetivamente Apresentadas (B)	% de Declarações Apresentadas %(B/A)
120	117	97,5%

Fonte:

Relatório de Gestão de 2011 da CAPES

Quanto à guarda das declarações, a unidade informou no Relatório de Gestão que “Os documentos foram tramitados à unidade responsável após protocolo no Sistema de Protocolo e Arquivo – SPArq, ou então foram entregues, em mãos, a servidores ali lotados. Esses foram então anexados a processo sigiloso, sobrestado em armário específico, o qual permanece constantemente lacrado e com acesso restrito a quem lhe é de competência.”

Conclui-se que a CAPES instituiu procedimentos eficientes para comunicar, cobrar e dar tratamento a entrega das Declarações de Bens e Rendas.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da CAPES, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

Nesse sentido, constatou-se que a estrutura de pessoal que a unidade dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é considerado suficiente para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis, visto que há somente um terreno e um prédio locado de terceiros para gerir. Todo o controle é realizado por meio do Sistema SPIUnet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para facilitar a execução do balanço patrimonial da Unidade.

Em 2011, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2010	2011
Ano		
Brasil	2	2
Exterior	0	0

Fonte: SPIUnet

Por meio de análise dos imóveis existentes e cadastrados no SPIUnet, foi evidenciado que todos os bens de uso especial estão devidamente cadastrados. Destaca-se, porém, que há um imóvel (RIP nº 9701175405001) com valor desatualizado, conforme informações registradas no SIAFI sobre a última avaliação realizada (exercício de 2007). A unidade informou que não há rotinas de verificação do vencimento da validade de avaliação dos imóveis.

Não existiram gastos, realizados em 2011, com a manutenção de imóveis próprios. A inexistência de despesas com manutenção deve-se ao fato de o imóvel ser terreno plano e totalmente pavimentado.

Dessa forma, observa-se que a gestão dos bens imóveis em uso pela Unidade esta em conformidade com a legislação que dispõe sobre o assunto. Existe, no entanto, a necessidade de aprimoramento do controle da avaliação dos imóveis.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A Unidade informou no Relatório de Gestão de 2011 que não gera Renúncias Tributárias.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Quanto ao atendimento aos acórdãos e decisões efetuadas pelo TCU no exercício sob exame e suas conseqüências na gestão da Unidade, em consulta ao site do Tribunal verificou-se que não houve acórdãos dirigidos à unidade com determinação expressa para que o Controle Interno se manifestasse nas Contas do exercício de 2011.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Quanto à implementação das recomendações expedidas pelas Unidades da Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à CAPES relacionadas ao período de exame, verificou-se que não há nenhuma recomendação pendente de atendimento. As recomendações constantes do Plano de Providência Permanente – PPP estão com o prazo de atendimento para data futura, conforme consta no quadro abaixo.

RECOMENDAÇÕES	PRAZO PARA ATENDIMENTO
Com a maior celeridade possível, finalize a revisão e aprove o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010 a 2013 da CAPES, homologando-o perante a alta administração e publicando-o no Diário Oficial da União, de maneira a torná-lo efetivo, permitindo que a CGIN aperfeiçoe seu processo de elaboração de seu planejamento anual para a gestão de TI do órgão e conferindo maior efetividade ao plano.	31 de Julho de 2012
Inclua, se possível, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação -	31 de Julho de 2012

<p>PDTI para o período de 2010 a 2013, sessão específica tratando da política de aquisição e substituição de equipamentos de TI, nos moldes preconizados no parágrafo 2º do art. 7º da IN SLTI/MP nº 01/2010 e atente para a inclusão dessa sessão no planos diretores posteriores.</p>	
<p>Inclua no Plano de Ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2010 a 2013, ação que descreve um procedimento administrativo interno para detectar incompatibilidades entre os recursos de TI e as necessidades institucionais da CAPES, de maneira a manter o alinhamento constante entre o PETI / PDTI vigentes na CAPES.</p>	<p>31 de Julho de 2012</p>
<p>Recomenda-se priorize a criação de grupo de trabalho composto por representantes da alta administração do órgão, da área de TI e das demais áreas finalísticas, com o objetivo de elaborar a Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSIC da CAPES, com fulcro na Meta 6 da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI/2011-2012, e em consonância com a Ação 54 do PDTI CAPES (2010-2013).</p>	<p>31 de Julho de 2012</p>

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 27 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação I

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Constatação

A UNIDADE JURISDICIONADA É PRESTADORA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, PORÉM AINDA NÃO IMPLEMENTOU A “CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO”

Com a finalidade de verificar se os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão elaboraram e divulgaram a “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua esfera de competência, foi solicitado que a Unidade informasse se presta serviços ao cidadão, detalhando os tipos de serviços prestados.

Através do Memorando nº 054/2012 – GAB/PR/CAPEES, de 09.04.2012, a unidade informou que os serviços que ela presta ao cidadão são: Bolsas no País, Bolsas no Exterior, Fomento, Avaliação da Pós-Graduação e Acesso à Informação Científica (Portal de Periódicos). Apesar de a CAPES ser prestadora de serviços ao cidadão foi constatada a ausência da “Carta de Serviços ao Cidadão”.

Por intermédio do mesmo Memorando o Gestor informou o que segue: “A CAPES está trabalhando na formulação e implantação da Carta de Serviços ao Cidadão, a qual envolverá informações sobre: Bolsas no País, Bolsas no Exterior, Fomento, Avaliação da Pós-Graduação e Acesso à Informação Científica (Portal de Periódicos). Neste sentido, o Presidente da CAPES instituiu, por meio da Portaria nº231, de 21 de novembro de 2011, a comissão responsável por revisar e concluir a “Carta de Serviços à População” da CAPES. Além disso, a CAPES disponibiliza, desde novembro de 2009, uma Central de Atendimento ao Cidadão, na qual são realizados atendimentos por meio do telefone: 0800.616161 (opção 7) e via “Fale Conosco”, serviço disponível na home Page da CAPES: www.capes.gov.br.”

Conforme o art 11 do Decreto 6.932/2009, a “Carta de Serviços ao Cidadão” tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público e deverá ser implantada pelas Unidades Jurisdicionadas prestadoras de serviço ao cidadão.

Causa:

Ausência de implementação e divulgação da “Carta de Serviços ao Cidadão”, conforme previsto no artigo 11 do Decreto n.º 6932/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203105/006, a Unidade não prestou novos esclarecimentos sobre o fato.

Análise do Controle Interno:

A CAPES presta serviços diretamente ao cidadão, devendo elaborar e divulgar a “Carta de Serviços ao Cidadão” de acordo com o Decreto n.º 6.932/2009.

Recomendações:

Recomendação 1:

Finalizar e aprovar a “Carta de Serviços ao Cidadão”.

2. GESTÃO FINANCEIRA

2.1. Subárea - RECURSOS REALIZÁVEIS

2.1.1. Assunto - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS

2.1.1.1. Constatação

EXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS QUE ENSEJARIAM A INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL – TCE

Objetivando avaliar a situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, foram consultados, no SIAFI Gerencial (Extração em 06.03.2012), os dados das transferências realizadas pela CAPES, sendo que os mesmos foram analisados em consonância com os prazos estabelecidos na legislação (IN TCU nº 56/07, IN STN 01/97 e Portaria Interministerial 127/08).

Com base na análise realizada, foram identificadas as seguintes situações que poderiam ensejar a instauração de TCE's:

a) Transferências com prestação de contas final não apresentada pelo concedente, com vigência expirada.

Foram identificadas 420 transferências com prestação de contas final não apresentada pelo concedente, com mais de 240 dias do fim da vigência. Essas transferências possuem valores a comprovar, totalizando R\$ 66.692.259,96. A definição dos 240 dias resulta da soma do período de 60 dias relativo ao prazo para apresentação da prestação de conta (IN STN 01/97 e Portaria Interministerial 127/08) e de 180 dias relativo ao prazo estabelecido para a adoção de providências (IN TCU nº 56/07).

b) Transferências com inadimplência efetiva.

Foram identificadas 58 transferências com inadimplência efetiva, ver tabela no Anexo I. O lançamento na conta contábil “inadimplência efetiva”, de acordo com o Manual SIAFI, ocorre em razão da falta de prestação de contas, ou não aprovação, ou constatação de irregularidades nas contas.

De acordo com a IN TCU nº 56/07, Art. 1º, a autoridade administrativa deve instaurar TCE diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio.

Causa:

Ausência de controle das prestações de contas parciais e final das transferências voluntárias.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Memorando nº 026/2012 - DGES/CAPES/MEC, a Unidade informou que em relação às transferências com prestação de contas final não apresentada pelo concedente, com vigência expirada, "as contas de 75 transferências foram regularizadas, saindo da situação a comprovar, para situação em análise, restando 345 transferências ainda na situação a comprovar que estão sendo registradas como inadimplentes para posterior encaminhamento para instauração de TCE."

Informou também que "Cabe ressaltar que dessas 345 transferências, apenas 17 se aplicam ao artigo 25 da LRF. As outras 328 foram transferências para professores (pessoas físicas) de Instituições de Ensino por intermédio de Auxílio a Pesquisa (AUXPE), não se aplicando, portanto, ao artigo citado. Ademais, esclarecemos que as inconsistências apresentadas nas Prestações de Contas dos AUXPE acima listadas, estão em fase de diligência para esclarecimentos com relação a correta aplicação do recurso transferido."

Em relação as transferências com inadimplência efetiva, a CAPES informou que "o convênio SIAFI 486546 de R\$ 1.177.060,05, foi encaminhado para TCE e formalizado acordo de devolução que não foi cumprido pelo conveniente. Dessa forma, o processo foi encaminhado para a Procuradoria Federal para as providências judiciais cabíveis."

Análise do Controle Interno:

O gestor, em sua manifestação, apresenta uma série de medidas que foram tomadas no sentido de regularizar a situação dos convênios firmados pela Unidade. É preciso, porém, que as rotinas de controle da cobrança e análise das prestações de contas sejam mantidas, ou mesmo aperfeiçoadas, de forma a evitar a acumulação de grande quantidade de convênios pendentes. É preciso que, de acordo com a legislação em vigor, as ações da CAPES ocorram de forma tempestiva e efetiva.

No mesmo sentido, as rotinas relacionados ao registro de indimplência e instauração de TCE's devem receber especial atenção da CAPES, pois, até a comprovação em contrário do recebedor dos recursos, temos caracterizadas situações de má ou não aplicação de recursos públicos.

Recomendações:

Recomendação 1:

Instaurar TCE para as transferências com vigência expirada e valores a comprovar e com saldo na conta "inadimplência efetiva".

Recomendação 2:

Elaborar estudo visando avaliar a adequabilidade das estruturas administrativas relacionadas à cobrança e análise das prestações de contas dos convênios e da área responsável pela instauração de TCE.

Recomendação 3:

Estabelecer rotina administrativa de forma a avaliar as situações que poderiam ensejar a instauração de

TCE, de forma a garantir que as áreas relativas à cobrança e análise das prestações de contas dos convênios informem as situações de risco à área responsável pela instauração de TCE.

2.1.1.2. Constatação

INTEMPESTIVIDADE NA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE

Objetivando avaliar as instaurações de TCE quanto à razoabilidade do lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração da TCE, foi solicitada a CAPES a listagem de todos os processos relacionados à transferências voluntárias abertos para apuração de responsabilidades.

No quadro a seguir é apresentado o detalhamento dos dados fornecidos.

Lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração da TCE	Quant.	Volume de recursos envolvidos (R\$)
1 a 2 anos	27	2.302.392,59
2 a 3 anos	28	3.923.559,12
3 a 4 anos	23	3.739.642,22
4 a 5 anos	24	2.960.132,56
5 a 10 anos	56	10.207.731,83
Acima de 10 anos	05	1.336.574,14
Total Geral	163	24.470.032,46

Analisando os dados enviados pela Unidade, verifica-se o grande lapso temporal entre a data de ocorrência do dano e a instauração de TCE's em desobediência aos prazos e às diretrizes estabelecidas na IN TCU nº 56/07.

Causa:

Ausência de rotina de verificação das situações de risco e fragilidades no encaminhamento das instaurações de TCE.

Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203105/006, a Unidade não prestou esclarecimentos sobre o fato.

Análise do Controle Interno:

De acordo com a IN TCU nº 56/07, o prazo estabelecido para a Administração instaurar a TCE, é de 180 dias contados da data de ocorrência do dano. Verificou-se que a Unidade não está obedecendo aos prazos estabelecidos na legislação.

É necessário que se aprimorem as rotinas de controle e acompanhamento de forma a detectar tempestivamente as situações que poderiam ensejar TCE e encaminhá-las ao setor competente para providências.

Recomendações:

Recomendação 1:

Aprimorar rotina de detecção das situações de risco e agilizar o encaminhamento de instauração de TCE ao setor competente.

3. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

3.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

3.1.1.1. Constatação

ATUAÇÃO INSUFICIENTE DA CAPES NA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Foram avaliadas as rotinas de controle e cobrança das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas pela UJ. Da análise, constatou-se uma grande quantidade de transferências na situação a comprovar e a aprovar e verificou-se, ainda, que as rotinas de controle e cobrança das prestações não são consideradas adequadas.

Em relação à situação das prestações de contas das transferências, apresentamos a seguir um quadro resumo com indicação das quantidades de termos de transferências nas situações de 'a aprovar' e 'a comprovar', conforme extração do SIAFI Gerencial.

TRANSFERÊNCIAS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
A Aprovar	2.753	800.142.810,10

A Comprovar	1.056	241.284.321,37
Total	3.809	1.041.427.131,47

Pelo exposto, conclui-se que há fragilidades nos setores que executam os procedimentos de análise de prestações de contas, acompanhamento e verificação da efetividade dos recursos dispendidos.

Causa:

Insuficiência de pessoal na área de análise e prestação de contas bem como para realização das atividades de inspeção física.

Manifestação da Unidade Examinada:

Instada a se manifestar, por meio da SA nº 201203105/006, a Unidade não prestou esclarecimentos sobre o fato.

Análise do Controle Interno:

Devido a grande quantidade de transferências nas situações ‘a aprovar’ e ‘a comprovar’, e a ausência de manifestação do Gestor, mantemos a constatação original.

Recomendações:

Recomendação 1:

Analisar as transferências com situação “a aprovar” e tomar providencias para regularização.

Recomendação 2:

Providenciar a regularização das transferências com situação “a comprovar”, instaurando TCE quando devido.

Recomendação 3:

Criar uma rotina de acompanhamento e análise dos convênios registrados no SIAFI.

3.1.1.2. Constatação

TRANSFERÊNCIAS COM SALDO A LIBERAR E VIGÊNCIA EXPIRADA

Visando avaliar a situação das transferências, foi realizada consulta SIAFI Gerencial. Nesta consulta foram identificadas 613 transferências com vigência expirada e com saldo na conta “a liberar”. Os valores a liberar destas transferências totalizam R\$ 162.095.173,06, representando 13,5% do total

transferido de R\$ 1.197.594.485,44. O saldo da conta "a liberar" deverá ser zerado, quando a validade do convênio termina.

Causa:

Ausência de rotina de verificação das transferências voluntárias.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 064/2012 - AUD/CAPES, que encaminhou o Mem. nº 062/CGOF/DGES, a Unidade informou que "os registros na conta "a liberar" já foram regularizados para os convênios com vigência expirada até 31/12/2011, ficando apenas 04 convênios nessa situação por questão operacional do sistema (SIAFI), cuja solução depende da STN/SERPTO."

Análise do Controle Interno:

Diante do fato exposto, verifica-se que a situação de 609 transferências com saldo na conta "a liberar" foram regularizadas, mas restam ainda 04 transferências (listadas no quadro abaixo) com vigência expirada e com saldo na conta "a liberar", que deverão ser solucionadas.

TRANSFERÊNCIA	VALOR
NT 480052	R\$ 3.400,00
NT 390121	R\$ 3.165,33
NT 038800	R\$ 1,25
NT 038127	R\$ 0,27

Recomendações:

Recomendação 1:

Analisar as transferências com saldo a liberar e vigência expirada e tomar providencias para regularização.

Recomendação 2:

Criar uma rotina de acompanhamento e análise dos convênios registrados no SIAFI.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203105

Unidade Auditada: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

Exercício: 2011

Processo: 23038.003028/2012-19

Município/UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203317, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

Unidade Examinada: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

1.1 CPF: ***.373.841-**

Cargo Diretor de Gestão no período de 01/01/2011 a 18/04/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203105, itens 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 3.1.1.1.

Fundamentação:

Ao Diretor de Gestão, conforme art. 19 do Estatuto da CAPES, compete coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Organização e Inovação Institucional, de Recursos Humanos e de Serviços Gerais, no âmbito da CAPES. Assim, é de sua responsabilidade o controle dos recursos repassados por transferências mediante convênio ou instrumentos congêneres; a definição da sistemática de controle das transferências voluntárias, no que se insere o acompanhamento da execução e a observância das condicionantes para instauração de TCE.

O Diretor de Gestão não instaurou de forma tempestiva TCE para as transferências sem prestação de contas final e nem para as transferências com inadimplência efetiva, contrariando a IN TCU nº 56/07,

Art. 1º que afirma que a autoridade administrativa deve instaurar TCE diante da omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio. Em relação às prestações de conta dos convênios, o Diretor de Gestão não acompanhou e verificou a efetividade dos recursos dispendidos, resultando em 2.753 transferências com prestação de contas a aprovar e 1.056, a comprovar.

1.2 CPF: ***.431.121-**

Cargo Diretor de Gestão no período de 02/05/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203105, itens 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 3.1.1.1.

Fundamentação:

Ao Diretor de Gestão, conforme art. 19 do Estatuto da CAPES, compete coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Organização e Inovação Institucional, de Recursos Humanos e de Serviços Gerais, no âmbito da CAPES. Assim, é de sua responsabilidade o controle dos recursos repassados por transferências mediante convênio ou instrumentos congêneres; a definição da sistemática de controle das transferências voluntárias, no que se insere o acompanhamento da execução e a observância das condicionantes para instauração de TCE.

O Diretor de Gestão não instaurou de forma tempestiva TCE para as transferências sem prestação de contas final e nem para as transferências com inadimplência efetiva, contrariando a IN TCU nº 56/07, Art. 1º que afirma que a autoridade administrativa deve instaurar TCE diante da omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio. Em relação às prestações de conta dos convênios, o Diretor de Gestão não acompanhou e verificou a efetividade dos recursos dispendidos, resultando em 2.753 transferências com prestação de contas a aprovar e 1.056, a comprovar.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 003 e 028 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília, 25 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA ÁLVARES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação I



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203105

Exercício: 2011

Processo: 23038.003028/2012-19

Unidade Auditada: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR

Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, na Ação 009H – Concessão de Bolsa em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-doutorado, visto que a meta física foi superada em 17,58%, e na Ação 0B95 – Concessão de Bolsas de Qualificação de Pessoal de Alto Nível para Pesquisa, com a superação da meta física em 35%.

3. As principais constatações identificadas referem-se a impropriedades relacionadas às transferências voluntárias, podendo ser mencionadas a existência de situações que ensejariam a instauração de Tomadas de Contas Especial – TCE, tais como prestações de contas não apresentadas à Unidade e transferências com inadimplência efetiva; a intempestividade de TCE já instauradas; e a atuação insuficiente na análise das prestações de contas.

4. Dentre as causas relacionadas às constatações, pode-se citar ausência de controle das prestações de contas parciais e final das transferências voluntárias; fragilidade na rotina de verificação das situações de risco; fragilidades no encaminhamento das instaurações de TCE; e insuficiência de pessoal na área de análise das prestações de contas, bem como para realização das atividades de inspeção física.

5. Recomendou-se ao gestor que instaure TCE para as transferências com vigência expirada e valores a comprovar e para aquelas com saldo na conta “inadimplência efetiva”; estabeleça rotina administrativa de forma a avaliar as situações que poderiam ensejar a instauração de TCE; aprimore a rotina de detecção das situações de risco; agilize o encaminhamento de instauração de TCE ao setor competente; analise as transferências com situação “a aprovar” e tome providências para sua regularização.

6. Quanto ao Plano de Providências Permanente, as recomendações formuladas à Unidade pela Controladoria-Geral da União referem-se à área de Tecnologia da Informação e estão com prazo de atendimento prorrogado para data futura.

7. Em relação aos controles internos administrativos, foram identificadas fragilidades quanto à sistemática de monitoramento dos controles implementados; e à inexistência de código de ética específico da Unidade, de normativos para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores, e de manual de normas que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à área de pessoal.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º

63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.373.841-**	Diretor de Gestão no período de 01/01/2011 a 18/04/2011.	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria número 201203105, itens 2.1.1.1; 2.1.1.2 e 3.1.1.1.
***.431.121-**	Diretor de Gestão no período de 02/05/2011 a 31/12/2011.	Regular com Ressalvas	Relatório de Auditoria número 201203105, itens 2.1.1.1; 2.1.1.2 e 3.1.1.1.
-	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203105.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social